

**DECRETO N.º 39.556, DE 09/04/2021.**

INSTITUI E NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PROTEÇÃO, BEM ESTAR E CONTROLE ANIMAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NA FORMA DO ARTIGO 55, INCISO XIX, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora do Plano Municipal de Políticas Públicas para Proteção, Bem Estar e Controle Animal no âmbito do Município de Aracruz/ES, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM, a ser integrada por 03 (três) membros (dois titulares e um suplente) representantes das seguintes secretarias:

- I – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM;
- II – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;
- III – Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos – SETRANS.

Art. 2º A Comissão referida no Art. 1º será composta pelos seguintes servidores:

<b>REPRESENTANTE</b>	<b>NOME</b>
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM	1º Titular: Rhayrane Carvalho Pedroni – Matr. 26.692 2º Titular: Ana Raquel Gorethe de Almeida Damasceno – Matr. 33.801 Suplente: Amanda Santarosa Santos – Matr. 33.838
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA	1º Titular: Vicente Penteado Vizioli – Matr. 2.887 2º Titular: Sidnei Bernardo Gaspar – Matr. 26.713 Suplente: Bernadete Coelho Xavier – Matr. 33.622
Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos – SETRANS	1º titular: Deivid Alexandre dos Reis – Matr. 26.165 2º titular: Valdir Loureiro Vicente – Matr. 23.292 Suplente: Francine Aparecida Souza - Matr. 22.146

Art. 3º A Comissão instituída por este Decreto terá como objetivo elaborar o Plano Municipal de Políticas Públicas para Proteção, Bem Estar e Controle Animal no âmbito do Município de Aracruz/ES, de forma a consolidar as leis municipais que

estabeleçam diretrizes e normas para a proteção aos animais em geral, regulamentar a posse e a guarda dos animais, dispor sobre a sua aplicação e fiscalização e dar outras providências.

Art. 4º O Plano Municipal de Políticas Públicas para Proteção e Bem Estar Animal no âmbito do Município de Aracruz/ES consistirá no conjunto de ações desenvolvidas pelo Poder Público, através das Secretarias designadas, com o objetivo de assegurar o controle, a proteção e o bem-estar dos animais em geral.

Art. 5º Os serviços prestados pelos membros da Comissão de que trata esta Portaria são considerados de relevância pública e sem ônus ao erário, não gerando quaisquer direitos ou vantagens pecuniárias.

Art. 6º A Comissão vigorará até 31.12.2021, ficando, após tal data, automaticamente extinta.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 09 de Abril de 2021.

**LUIZ CARLOS COUTINHO**  
Prefeito Municipal